Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1486
Em 22 / 11 / 06
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 86 / 2006

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2006 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Artigo 1°, da Lei Municipal n° 1.818/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1°. Fica concedido ao servidor público do Poder Executivo Municipal, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, uma gratificação equivalente ao vencimento constante do Padrão I, Classe "A" do Quadro de Cargos Operacionais – Anexo C, Norma 08 da Lei Municipal Nº 1.070/89."*

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal n° 1.818/2006.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 21 de novembro de 2006.

WANZETE KRÜGER
Prefeito